



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO N.º 015/10-CPJ**

**O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS,** por substituição legal, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o processo eleitoral visando a formação de lista tríplice para a escolha do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, biênio 2010/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do §3º, do art. 4º, da Resolução nº 014/10-CPJ, datada de 09.07.2010;

**CONSIDERANDO** a decisão, à unanimidade dos votantes, impedido o Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz e com as abstenções dos Exmos. Srs. Drs. Maria José da Silva Nazaré e Públio Caio Bessa Cyrino, no tocante ao registro de candidatura do Exmo. Sr. Dr. Otávio de Souza Gomes, em sessão extraordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 04 de agosto de 2010;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, na forma insculpida pelo §3º do art. 4º da Resolução nº 014/10-CPJ, de 09.07.2010, os registros de inscrição dos candidatos ao cargo de Procurador-Geral de Justiça deste Estado, para o biênio 2010/2012, cuja eleição far-se-á no dia 17 de setembro de 2010, na forma a seguir discriminada:

- 1. CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**
- 2. FRANCISCO DAS C. SANTIAGO DA CRUZ**
- 3. KÁTIA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA**
- 4. OTÁVIO DE SOUZA GOMES**
- 5. PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES**

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 04 de agosto de 2010.

**PEDRO BEZERRA FILHO**

*Presidente do E. Colégio de Procuradores de Justiça,  
por substituição legal*